

João Batista Ribeiro, Prefeito Municipal de Agudos, usando das  
Atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

*João Batista Ribeiro*  
Lei nº. 201. de 23 de Abril..... 1957

QUE CRIA UMA ESCOLA PRIMÁRIA NA LOCA-  
LIDADE DE ITAQUÁ, DESTE MUNICÍPIO.

Artº. 1º. Fica criada, a partir de 1º. de março  
de 1957, na localidade de Itaquá, neste Município, distrito da  
Sede, uma Escola primária com a denominação de "Escola Mista  
Municipal de Itaquá" que obedecerá na sua organização e fun-  
cionamento o regulamento previsto na lei municipal nº. 173 de  
3 de janeiro de 1.955.

Artº. 2º. Para ocorrer as despesas previstas com  
a execução desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um  
crédito especial de cr. \$ 23.000,00, que será coberto com parte  
do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artº. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 23 de Abril..... 1957

*João Batista Ribeiro*  
João Batista Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos,  
nesta data.

Agudos, 23 de Abril..... 1957

*Waldemar de Oliveira Andrade*  
Secretário

